



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamentodo TribunalPleno e Órgão Especial

EDITAL TJMT/DTPOE N. 03, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE MEMBRO TITULAR, CLASSE JURISTA, NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATOGROSSO - TRE/MT

A Presidente do Tribunalde Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos dos Ofícios ns. 223/2024-TRE/MT e 227/2024-TRE/MT, nos autos Diversos n. 6/2024, Cia n. 0035226-49.2024.8.1.0000, comunicando o término, em 7 de outubro de 2024, do primeiro biênio do Excelentíssimo Senhor EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO no cargo de Juiz-Membro Titular, torna público a existência de 01 (uma) vaga para Juiz-Membro Titular, categoria jurista, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e DECLARA aberto o prazo de **10 (dez)** dias, ininterruptos, contados a partir da publicação deste Edital, para as inscrições ao seu provimento, mediante o estabelecido abaixo:

Art. 1º Poderá se inscrever, o profissional que estiver no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou alternados de prática profissional, e cujo grau de parentesco não configure a prática do nepotismo.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Protocolo Administrativo Virtual - PAV, devendo o candidato instruir o requerimento com a documentação exigida pelas Resoluções TSE nºs 23.517, de 04 de abril de 2017, e TJ-MT/TPnº 08, de 25 de Abril de 2019, juntando:

- I - a declaração de que preenche os requisitos legais para o cargo, observando as disposições previstas nos arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;
- II - a documentação elencada no art. 4º da Resolução nº 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral.
- III – Formulário constante do Anexo, devidamente preenchido.

Art. 3º Decorrido o prazo de inscrição, a Presidente do Tribunal de Justiça mandará publicar no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos candidatos que preenchem os requisitos.

Parágrafo único. Publicada a relação prevista no caput deste artigo, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso escolherá, em sessão pública, os nomes da lista, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada.



Art. 5º Até antes do início da sessão, os advogados poderão se inscrever para, por meio de sustentação oral de 5 (cinco) minutos, defenderem pessoalmente sua candidatura, sendo vedada a realização do ato por representação.

Art. 6º Considerar-se-ão indicados os três candidatos mais votados.

Art. 7º Em caso de empate prevalecerá a indicação do candidato com inscrição mais antiga na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º Após a formação da lista tríplice, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhará, ao Tribunal Regional Eleitoral, ofício com cópia do acórdão, ata ou documento equivalente, indicando os nomes dos advogados em ordem de classificação, a quantidade de votos computada a cada candidato e, se for o caso, o número dos escrutínios em que eventualmente se deliberou para a escolha.

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:CF670000-D2ED-EA43-ACF5-08DC908F50C0>

Código verificador - AD:CF670000-D2ED-EA43-ACF5-08DC908F50C0

